

**ATO DO ADMINISTRADOR**

**MÉRITO FUNDOS E AÇÕES IMOBILIÁRIAS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO**

**CNPJ Nº 32.397.369/0001-76**

**A MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários mediante Ato Declaratório nº 19.203, expedido em 26 de Outubro de 2021, na qualidade de instituição administradora do **MÉRITO FUNDOS E AÇÕES IMOBILIÁRIAS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº **32.397.369/0001-76** (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), resolve:

1. Conforme recomendação da **MÉRITO INVESTIMENTOS S.A.**, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 21º andar, Vila Olímpia – CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 15.632.652/0001-16 (“Gestora”), nos termos da cláusula 9.3 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), aprovar a realização da 5ª emissão de cotas do Fundo (“5ª Emissão” e “Cotas”), para subscrição mediante oferta pública devidamente registrada através do rito automático com as características e demais condições constantes nos artigos 9 e seguintes do Regulamento (“**Oferta**”) e característica da oferta constante no Anexo I deste Ato do Administrador;
2. Aprovar a contratação da **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42, para atuar como instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”).

Sendo assim, assinam o presente instrumento, o Administrador que declara e concorda que foi firmado e assinado em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 14 de julho de 2023.

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do **MÉRITO FUNDOS E AÇÕES IMOBILIÁRIAS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

**MÉRITO FUNDOS E AÇÕES IMOBILIÁRIAS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO**

**CNPJ Nº 32.397.369/0001-76**

**ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DA OFERTA**

As principais características da Oferta estão descritas no Ato do Administrador, do qual este Anexo é parte integrante, conforme abaixo:

**Forma de Distribuição:** oferta pública primária registrada sob o rito automático nos termos do artigo. 26 da Resolução CVM nº 160/22 ("RCVM 160"), pelo intermediário líder.

**Volume Total da Oferta: R\$ 27.411.125,98** (vinte e sete milhões, quatrocentos e onze mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), observado que este valor inclui o custo de distribuição.

**Valor de Emissão da Cota: R\$ 73,53** (setenta e três reais e cinquenta e três centavos), observado que este valor não inclui o custo de distribuição.

**Taxa de Ingresso (Custo de distribuição):** Cada investidor pagará pela subscrição e integralização de cada cota da 5ª Emissão o valor de **R\$ 74,27** (setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente ao valor de emissão da cota de **R\$ 73,53** (setenta e três reais e cinquenta e três centavos) acrescido dos custos de distribuição de **R\$ 0,74** (setenta e quatro centavos).

**Quantidade Total de Cotas: 369.074** (trezentos e sessenta e nove mil e setenta e quatro) Cotas.

**Volume Mínimo da Oferta: R\$ 14.854,00** (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), observado que este valor inclui o custo de distribuição.

**Investimento Mínimo: 1** (uma) cota, **R\$ 74,27** (setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), observado que este valor inclui o custo de distribuição.

**Negociação das Cotas:** Conforme previsto na RCVM 160, as Cotas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta Restrita. As novas Cotas somente poderão ser negociadas após a divulgação do Anúncio de Encerramento, da divulgação da distribuição de rendimentos pro rata e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Novas Cotas, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

**Direito de Preferência:** Será garantido o direito de preferência aos cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo no 3º dia da divulgação do aviso de início da distribuição das cotas. Cada cota detida pelo cotistas equivalerá ao Direito de Preferência de **1,00000000** de Cota objeto da Oferta. Não haverá possibilidade de cessão do direito de preferência.

**Público Alvo:** A Oferta Restrita será destinada exclusivamente aos investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 30 e, conforme previsto na RCVM 160.

**Destinação dos Recursos:** os recursos decorrentes da integralização das Cotas da 5ª Emissão serão destinados a novos investimentos, as despesas e as demais necessidades de caixa do Fundo, conforme o Regulamento.

**Direito das cotas emitidas com relação aos próximos rendimentos que vierem a ser distribuídos:** as cotas da oferta subscritas e integralizadas farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculadas *pro rata temporis*, a partir da data de sua integralização, participando do rendimento integral nos meses subsequentes.

**Prazo de Colocação:** o início da Oferta Restrita será comunicado pelo intermediário líder por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e o encerramento da Oferta Restrita será comunicado pelo intermediário líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de seu encerramento o qual deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após o Ato do Administrador que aprovou a realização da 5ª Emissão de cotas do Fundo. Uma vez atingido o Montante Mínimo, o intermediário líder poderá decidir por encerrar a Oferta Restrita a qualquer momento.

**Coordenador Líder: MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42

**Cronograma indicativo:**

<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista<sup>(1)</sup></b>
<b>1.</b> Divulgação do Comunicado de Início da Oferta	14/07/2023
<b>2.</b> Data de Corte para o Exercício do Direito de Preferência	19/07/2023
<b>3.</b> Início do Período de Exercício do Direito de Preferência	24/07/2023
<b>4.</b> Fim do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3	03/08/2023
<b>5.</b> Fim do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador e Liquidação do Direito de Preferência	04/08/2023
<b>6.</b> Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência	07/08/2023
<b>7.</b> Início da Oferta Restrita	15/08/2023
<b>8.</b> Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 10/jan/24

*(1) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, a critério do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da B3.*